

DESPACHO Nº 038/GAP/2009

Assunto:

Gabinete de Apoio ao Presidente – Delegação de Competências

1. Pelo meu despacho 033/GAP/2009 foi constituído o Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara.
2. Nos termos do nº 1, do artº 2º do Decreto-Lei 322/88 de 23/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 45/92, de 4/04 aplicável por força do nº 6, do artº 74º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete:
 - a) Ao Chefe de Gabinete a direcção do Gabinete, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.
 - b) Ao Adjunto a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara.
3. Nos termos do nº 4, do artº 73 da Lei 169/99 na redacção vigente, delego a prática de actos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos actos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:
 - a) À Chefe de Gabinete – Relações Institucionais, Projectos Económicos e Turismo, Protecção Civil e Modernização Administrativa.
 - b) À Adjunta – Relações com as Juntas de Freguesia, Comunicação, Administração e Finanças e Projectos e Obras Municipais.

Santiago do Cacém, 5 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

Vitor Proença